



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1383/97

APROVA A TRANSFERENCIA DOS BENS QUE CITA, AO MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovada, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1368/97, do dia 11 de Março de 1997, a transferência, para o Município de Nova Candelária, dos dois bens que integravam o Parque Viário Municipal, a seguir relacionados:

- a) *Um trator de esteiras modelo D4 - EPS, marca Caterpillar, ano de fabricação 1986, série 4YDO2265, motor nº 3304, transmissão nº 08 MA00690, com toldo metálico e escarificador, registrado no Patrimônio sob nº 04.07.31.03 e avaliado em R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos Reais).*
- b) *Um automóvel Gol - CL 1.6, marca Volkswagen, ano e modelo 1994, a gasolina, cor branca, chassi nº 9BWZZZ30ZRT084178, motor de 82CV, nº UNB052921, Placas IBT-5849, registrado no Patrimônio sob nº 04.08.27.11 e avaliado em R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos Reais).*

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Maio de 1997.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração